



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LIONS CLUBE DE ANCHIETA

Ofício número 012/2023

20 de junho de 2023

PARA: Senhor Ivan José Canci, Exmo. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito,

O Lions Clube de Anchieta, aqui representado pela sua Presidente, Leonita de Souza, abaixo assinada, vem expor e solicitar o que segue:

Expor, o Lions tem como um dos objetivos: incentivar e ajudar a promover a Arte e a Cultura em Anchieta, ou melhor, incentivar a Cultura da Arte, tão latente em nosso município, para que aflore, encante e contagie as pessoas de todas as idades, tornando visível a marca de "terra de artistas" que Anchieta sempre mostrou ser.

Assim, no período de 28 e 29 de julho, conforme já conversamos pessoalmente, pretendemos realizar o **1º Festival da Canção Lions (FestLions) municipal**. –

O Festival oportunizará a participação de crianças, jovens e adultos, **todos residentes no município**.

Os músicos (Banda do Festival) também são artistas de nossa terra, bem como a coordenação será feita por Alex Bracht, membro e tesoureiro do Lions Clube de Anchieta.

Consideramos ser um evento muito importante para o Município, para a população e para o Lions que se empenhará muito para bem realizar esse Festival.

Para que se realize o acima citado, é imprescindível que essa Municipalidade, através de deferimento de Vossa Excelência, participe como parceira do evento, com verba oriunda da Cultura ou de outras pastas possíveis para o Município.

Requeremos, o valor de R\$ 12.000,00 que Vossa Excelência se pronunciou, em reunião com a Comissão desse Clube, ser possível. Salientamos que podemos afirmar, ser inviável o evento sem a participação do Município.

O valor total do evento, está estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme demonstra Plano de Trabalho anexo.

Com o objetivo de oportunizar a todos a participação no Evento, planeja-se isentar a todos de cobrança de ingressos na noite do Festival, deixando ao mesmo tempo que contribua



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LIONS CLUBE DE ANCHIETA

com alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, como ingresso, de forma espontânea, não sendo obrigatória, mas como um meio de o Lions atender pessoas em momentos de dificuldades por questões de saúde ou de outras causas.

Ressaltamos também, que se houver lucro com vendas de lanches e bebidas, será revertido em benefícios para comunidade, como compra de ortopédicos (que o Lions empresta a quem necessita), compra de alimentos, ou atendimentos a outras necessidades às pessoas do município.

Outrossim, estamos encaminhando anexo:

Plano de Trabalho

Inscrição de CNPJ

Cópia de Estatuto

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa trabalhista e FGTS

Cópia da Ata da eleição

Cópia Comprovante de residência do presidente

Cópia CPF/RG da presidente

Relação Nominal dos dirigentes, cargos, endereços, nº e órgãos expedidores o RG e Nº de CPF

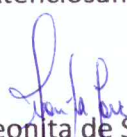
Lei- Declaração de Utilidade Pública.

Pela atenção, tão importante dessa Administração,

Pedimos Deferimento e

Agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,


Leonita de Souza
Presidente Lions Clube



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LIONS CLUBE DE ANCHIETA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Lions Clube Anchieta CNPJ 47.667.457

Endereço: Rua Minas Gerais, 154 – Sala 2 Bairro: Centro

E-mail: cialita.aht.@aht.gmail.com Telefone: (49)99936-4475

NOME DO RESPONSÁVEL

Nome do Representante: Leonita de Souza CPF: 853.984.389.72

Endereço: Rua Minas Gerais,154 Município: Anchieta UF. SC CEP: 89970-000

e-mail: tatianabuganti@gmail.com Telefone (49) 99974-3262

Objetivos Sociais da Entidade: promover o entendimento entre as pessoas em escala mundial, atender causas humanitárias e promover trabalhos voltados às comunidades locais.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Festival Municipal da Canção Anchieta – FESTLIONS

Identificação do Objeto:

Para a realização do Projeto, Festival Municipal da Canção Anchieta, em julho de 2023, serão necessários os valores descritos abaixo, que serão aplicados nas despesas:

Premiação: Valores por categorias:

01 – CATEGORIA ADULTO		
1º	R\$ 700,00	+ TROFÉU
2º	R\$ 550,00	+ TROFÉU
3º	R\$ 400,00	+ TROFÉU
4º	R\$ 250,00	+ TROFÉU
5º	R\$ 150,00	+ TROFÉU
Sub Total	R\$ 2.050,00	

02 – CATEGORIA JUVENIL		
1º	R\$ 600,00	+ TROFÉU
2º	R\$ 450,00	+ TROFÉU
3º	R\$ 350,00	+ TROFÉU
4º	R\$ 250,00	+ TROFÉU
5º	R\$ 150,00	+ TROFÉU
Sub Total	R\$ 1.800,00	



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LIONS CLUBE DE ANCHIETA

03 - CATEGORIA MIRIM		
1°	R\$350,00	+ TROFÉU
2°	R\$200,00	+ TROFÉU
3°	R\$150,00	+ TROFÉU
4°	R\$100,00	+ TROFÉU
5°	R\$100,00	+ TROFÉU
	Do 6° ao 12° lugar = R\$ 50,00	
Sub total	R\$ 1.250,00	

Total Geral da Premiação > R\$ 5.100,00

Estrutura de Som (Carlinhos Annater) R\$ 9.800,00

Salão (limpeza/luz/água) em torno R\$ 600,00

Banda Festival R\$ 3.600,00

Troféus R\$ 1.000,00

Banda Pós Apresentação F. R\$ 1.500,00

Troféus

Sub Total 21.600,00

Outras despesas (fichas, impressos de modo geral) R\$ 250,00

Total Geral Orçado R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Motivar a população para conhecer a arte da música de forma geral, nos seus mais variados estilos, mostrando-lhe a importância como fonte de lazer e cultura.

II - Promover o intercâmbio artístico-cultural entre cantores residentes no município de Anchieta, a fim de desenvolver e aprimorar o conhecimento e a técnica musical.

III - Oportunizar a revelação de novos talentos e difundir suas realizações artísticas e culturais.

IV- Oportunizar aos munícipes momentos de lazer e entretenimento, através da música, elevando auto estima, conhecimento e valorização dos talentos nativos deste município.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Início:
29 de junho de 2023

Data de término:
31 de julho de 2023.

Anchieta, SC, 29 de junho de 2023.

Leonita de Souza
853.984.389-72



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DO LIONS CLUBE DE ANCHIETA/2022/2023

NOME	ENDEREÇO	RG NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Leonita de Souza Cargo: Presidente	Rua Minas Gerais,154 Centro – Anchieta SC	899.371	SSP/SC	853.984.389-72	SC
Alex Antonio Bracht Cargo: Tesoureiro	AV. Anchieta, 577 Centro Anchieta-SC	4.023.933	SSP/SC	034.049.779-39	SC
Ana Paula Milan Cargo: Secretária	AV. Brasil, 45 Centro- Anchieta-SC	3.368.375	SSP/SC	026.159.139-80	SC
Fabiane Bavaresco Cargo: 2ª Secretária	AV. Anchieta, 403 Centro- Anchieta-SC	5.010.453	SSP/SC	056.270.239-37	SC
Sandra Barbosa dos Santos Scholtze Cargo: 2ª Tesoureira	Rua Vereador Geraldo Garlet,280 Centro- Anchieta SC	3.107.389	SSP/SC	022.088.379-32	SC
Ernani Grabin Cargo: Administrador de Clube	Rua Sete de Setembro, SNº Anchieta-SC	5.175.372	SSP/SC	266.170.210-53	RS
Laura Cristina Santa Catarina Pansera Cargo: Diretora Social	AV. Anchieta Centro Anchieta-SC	5.598.855	SSP/SC	069.914.589-96	SC
Ari Prestes de Oliveira Cargo: Vice Presidente (pediu afastamento).	Rua Rui Barbosa, 489, Centro Anchieta -SC	1.947.120	SSP/SC	664.819.969-53	SC

Anchieta-SC, 22 de maio de 2023

Exma. Senhora
Leonita de Souza
Presidente do Lions Clube Anchieta

Prezada Presidente,

Espero que esta carta a encontre bem. Eu, Ari Prestes de Oliveira, gostaria de apresentar formalmente meu pedido de afastamento da diretoria do Lions Clube Anchieta.

Após uma profunda reflexão e considerando minha situação atual, tomei a decisão de solicitar esse afastamento. Reconheço a importância e as responsabilidades inerentes ao cargo de vice-presidente no Lions Clube e entendo que minha renúncia à função terá implicações significativas para a organização.

Gostaria de destacar que essa decisão foi tomada com base em uma avaliação pessoal de minhas prioridades e objetivos atuais, reconheço que a diretoria exige um compromisso de tempo e esforço consideráveis, e, infelizmente, não posso continuar a cumprir essas expectativas de forma adequada neste momento.

Como membro do Lions Clube, tenho profundo respeito pela missão e pelos valores da organização, assim como pelas pessoas dedicadas e engajadas que trabalham incansavelmente para fazer a diferença em nossa comunidade. Estou grato pela oportunidade de servir e colaborar com uma equipe tão comprometida e solidária.

Gostaria de assegurar que meu afastamento da diretoria não afetará minha disposição em continuar a apoiar o Lions Clube em outras capacidades, como voluntário ou membro ativo.

Desejo ao Lions Clube todo o sucesso contínuo e reafirmo meu compromisso em apoiar seus esforços de serviço à comunidade, mesmo em um papel diferente. Agradeço novamente pela oportunidade de fazer parte da diretoria e agradeço por sua compreensão neste momento.

Atenciosamente,



Ari Prestes de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 899.371

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2019

NOME LEONITA DE SOUZA

FILIAÇÃO ONOR DE SOUZA
SEBASTIANA PERONI

NATURALIDADE DESCANSO SC

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1956

DOC ORIGEM CERT. CAS. 05 LV B AUX 01 FL 03
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 853.984.389-72


FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Residência da Presidente local Lions

Sicredi 748

 MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2023	
Contribuinte (Código de Beneficiário) 0738.39.15727	Nº do Documento 316785
Data de Vencimento 12/06/2023	Valor Original 140,68
RECEITA Imp. Predial e Territorial Urbano Taxa Coleta de Lixo	
Valor 72,40 68,28	
Pagador: 220 - LEONITA DE SOUZA - 853.984.389- RUA MINAS GERAIS, Nº 154 - CENTRO - ANCHIETA/SC 89970000	

Sicredi 748

74891.10036 16785.107380 39157.271022 1 937900000014068

O PAGAMENTO PODE SER REALIZADO EM QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA			
Município de ANCHIETA - SC		CNPJ: 83.024.687/0001-22	
Data de Nascimento 06/08/2023	Nº do Documento 316785	Estado IPEC OS	Data de Nascimento 06/08/2023
Uso do Bônus RG	Estado IPEC RS	Quantidade Mensal NÃO	Data de Nascimento 12/02/23
Instruções (Fretos de Responsabilidade do Beneficiário)			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Pagador: 220 - LEONITA DE SOUZA RUA MINAS GERAIS, Nº 154 - CENTRO - ANCHIETA/SC 89970000		CPF: 853.984.389-72	
Agência: Código de Beneficiário 0738.39.15727		Vencimento 12/06/2023	
Valor Original 0316785-1		Valor Original 140,68	
Valor Original 0,00		Valor Original 0,00	
CPF: 853.984.389-72			
RUA MINAS GERAIS, Nº 154 - CENTRO - ANCHIETA/SC 89970000			
Valor Original 140,68			

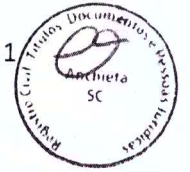


Ficha de Compensação
Autenticação: Inacabada

BETHA SISTEMAS LTDA



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
GOVERNADORIA DO DISTRITO LD-8

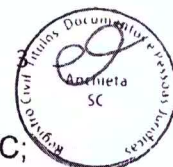


Ata de Fundação e Posse da Primeira Diretoria do Lions Clube Anchieta.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Restaurante Piovezani, localizado na Avenida Brasil, centro, Anchieta, Santa Catarina, Brasil, reuniram-se os membros do **LIONS CLUBE ANCHIETA**, organização sem fins lucrativos e ou econômicos, voltado ao trabalho voluntário, convidados e familiares para a realização da assembleia de fundação e posse da Diretoria do Lions Clube Anchieta. CL LUCIANO BELTRAME, Mestre de Cerimônias, iniciou a cerimônia de Posse do Clube desejando boas vindas para todos, passando a nominar as autoridades Leonísticas e civis, já postadas a mesa de honra. Estavam presentes CaL LIZETE GRASSI LANG, Presidente do Lions Clube São Miguel do Oeste Universidade, clube padrinho; CaL ILENI MARIA ROYER, Governadora do Distrito LD-8, AL 2021/2022 e CL BARTOLOMEU, Leões padrinhos e Orientadores deste Lions Clube; Excelentíssimo Sr. IVAN CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta e Sra. SANDRA CANCI que se encontra em local de destaque nesta assembleia; CL PDG IVO ANTONIO GIACOMETTI, Ex Governador do Distrito LD-8, AL 2018/2019 e CaL VÂNIA que se encontra em local de destaque nesta assembleia; CL ETELVINO FESTA, Ex Governador do Distrito LD-8, AL 2017/2018; Excelentíssimo Sr. ARI PRESTES DE OLIVEIRA, representando a Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta Excelentíssima Sra. CARLA MARINA TREMARIN que se encontra em local de destaque nesta assembleia; CL VALDECIR PITON, Presidente da Região A; Excelentíssimo Sr. FELIPE NEIVA, Promotor de Justiça da Comarca de Anchieta; CL LAURO SCALCO, Presidente do LC Guaraciaba que se encontra em local de destaque nesta assembleia “digo” Presidente da Divisão A-1, do Distrito LD-8 e CaL MARI INÊS SCALCO, Presidente do LC Guaraciaba que se encontra em local de destaque nesta assembleia; CL ARI HART, Secretário do Distrito LIONS LD-8 e CaL SÔNIA que se encontra em local de destaque nesta assembleia; CL DOUGLAS DORNELLES, Presidente do Lions Clube de Maravilha, representando neste ato todos os Presidentes de Lions Clube do Distrito LD-8 e a CaL ANDRÉIA SEGALIN DORNELLES que se encontra em local de destaque nesta assembleia. Registrou também a presença dos seguintes dirigentes e autoridades em lugar de destaque desta assembleia: Excelentíssimo Sr. FÁBIO KOLHS DE AMARAL, vice-presidente da Associação Industrial e Comercial de Anchieta-ACISA; CL CLEOCIR TREVISAN, Presidente do Lions Clube Campo Erê e CaL Ingrid; CL DOMINGOS LOCATELLI, Presidente do Lions Clube Palma Sola e CaL SOLANGE; CaL STAEL VARGAS BUENO, Presidente do Lions Clube São Miguel do Oeste Lionesses e companheiras; CaL ZIRLIETE PEROSO, madrinha de honra deste Lions Clube e CL PEROSO. Após a conclusão do protocolo, solicitou que CL LIZETE GRASSI LANG iniciasse a Cerimônia de Fundação **LIONS CLUBE ANCHIETA**



e Posse da Primeira Diretoria. Foram convidados o CL PDG ETELVINO LUIZ FESTA e a CaL DANIELA FESTA para proceder a Invocação da noite. Na sequência a execução do Hino Nacional. Prosseguindo, a CaL LIZETE GRASSI LANG fez a nomeação do CL LUCIANO BELTRAME para atuar como mestre de cerimônia desta assembleia solene entregando-o a insígnia, representando a sua autoridade na condução dos trabalhos. Em seguida o mestre de cerimônia convidou o CL DOMINGOS LOCATELLI para fazer a saudação aos presentes. Logo após, a Governadora do Distrito LD-8 ILENI MARIA ROYER deu início ao cerimonial de fundação do **LIONS CLUBE ANCHIETA**. Agradeceu ao LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE, pela oportunidade de conduzir o cerimonial de fundação com a posse dos associados fundadores do LIONS CLUBE ANCHIETA. "Este é um momento ímpar da nossa organização, porque vamos realizar o cerimonial de fundação **LIONS CLUBE ANCHIETA** com seus integrantes. Tenho a honra e alegria de comunicar, que os novos associados, estão prestes a ingressar na maior e mais completa organização de clubes de serviço voluntário do mundo. Nosso lema "NÓS SERVIMOS " é a síntese do mais puro leonismo. Pequeno na forma, infinitamente grande no seu significado. Servimos a todos pelo Servir que vem do coração. Aos menos favorecidos, ajudamos com a nossa mão e com a nossa palavra, com o calor do nosso abraço, com a nossa tolerância, com a nossa compreensão, com o nosso sorriso e até juntando às deles, as nossas lágrimas. Lions é um estímulo à manifestação de liberdade, do espírito de humildade, onde quer que o associado esteja. O sonho humanitário que MELVIN JONES nos idos de 1917, está se ampliando. Naquela ocasião, era criado o leonismo que se espalharia por todo o mundo, não por ser uma grande ideia, mas por ser a maior de todas as ideias. Corações pulsam forte para dar continuidade a maravilhosa ideia que já se transformou em ideal de vida. Como Governadora deste Distrito, é com orgulho que aqui estou para conduzir o Cerimonial de fundação deste CLUBE. Com certeza, à luz dos ensinamentos obtidos dos seus Leões Orientadores e de seus padrinhos, será mais uma estrela a reluzir na constelação dos grandes clubes espalhados em todo o Brasil e em todo o mundo. A fundação de um Lions Clube é sinal de prosperidade. Homens e mulheres de bem, dotados de bondade divina, buscam repartir as benesses recebidas com os menos favorecidos e com isso almejando a felicidade de todos". Na sequência, solicitou ao Mestre de Cerimônias que procedesse a chamada nominal dos associados fundadores do **LIONS CLUBE ANCHIETA**, os quais foram conduzidos à frente da mesa de honra pelos Companheiros do LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE, Clube padrinho deste novo Clube. São eles: **Adilson Scholtze**, brasileiro, casado, chapeador, CPF 950.525.189-00, RG 3.368.883, rua Vereador Geraldo Garlet, 280, centro, Anchieta, SC; **Alex Antonio Bracht**, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 034.049.779-39, RG 4.023.933, avenida Anchieta, 577, centro, Anchieta, SC; **Amanda Tremarin Ignacio**, brasileira, solteira, assessora jurídica, CPF 103.623.409-60, RG 5.598.986, rua Anacleto Prevedello, 58, Anchieta, SC; **Ana Paula Milan**, brasileira, solteira, professora,



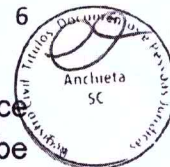
CPF 026.159.139-80, RG 3.368.375, avenida Brasil, 45, centro, Anchieta - SC; **Ane Caroline Zilio**, brasileira, solteira, escrevente, CPF 396.927.338-23, RG 5.450.071, rua Atílio Garlet, 02, centro, Anchieta, SC; **Ari Prestes de Oliveira**, brasileiro, casado, militar, CPF 664.819.969-53, RG 1.947.120, rua Rui Barbosa, 489, Anchieta, SC; **Bruno Zilio**, brasileiro, solteiro, escrevente notarial, CPF 047.134.219-01, RG 4.041.441, avenida Anchieta, 403, centro, Anchieta, SC; **Carla Marina Tremarin**, brasileira, união estável, assistente social, CPF 907.372.029-04, RG 2.972.910, Linha São Paulo Alto, Anchieta, SC; **Carlos Alberto Annater**, brasileiro, casado, empresário, CPF 799.786.499-72, RG 2.454.931, Linha São José, Anchieta, SC; **Carlos Terras**, brasileiro, casado, empresário, CPF 098.082.219-04, RG 350.195, rua Minas Gerais, 154, Anchieta, SC; **Cristiano Cássio Lago**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, CPF 052.514.719-55, RG 4.083.244-9, rua 20 de março, 26, Anchieta, SC; **Daniela Lunardi Leite**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, CPF 060.403.979-42, RG 4.551.447, avenida Anchieta, 76, centro, Anchieta, SC; **Deize Rigoni**, brasileira, solteira, empresária, CPF 983.699.629-04, RG 3.400.694, avenida Anchieta, 415, centro, Anchieta, SC; **Elenise Justina Guerini**, brasileira, união estável, comerciante, CPF 000.184.159-97, RG 3.205.295, rua Minas Gerais, Anchieta, SC; **Ernani Grabin**, brasileiro, casado, professor, CPF 266.170.210-53, RG 5.175.372, rua Sete de Setembro, Anchieta, SC; **Fabiane Bavaresco**, brasileira, solteira, empresária, CPF 056.270.239-37, RG 5.010.453, avenida Anchieta, 403, centro, Anchieta, SC; **Fátima Rosa Mocellin**, brasileira, convivente, assistente social, CPF 732.788.669-91, RG 1.943.641, Linha São Roque, Anchieta, SC; **Franciela Biondo**, brasileira, solteira, comerciante, CPF 038.810.399-02, RG 4.270.014, Rodovia 305, Linha Gaúcha, Anchieta, SC; **Francielle De Negri**, brasileira, solteira, farmacêutica/bioquímica, CPF 021.156.529-67, RG 3.102.685, rua Caçador, 287, Anchieta, SC; **Gilberto Sérgio Hope**, brasileiro, convivente, agricultor, CPF 986.312.098-53, RG 3.401.853, Linha São Roque, Anchieta, SC; **Ivonete Recalcatti**, brasileira, solteira, professora, CPF 915.726.819-34, RG 2.942.026, rua Treze de maio, Anchieta, SC; **Laura Cristina Santa Catarina Pansera**, brasileira, solteira, empresária, CPF 069.914.589-96, RG 5.598.855, avenida Anchieta, centro, Anchieta, SC; **Leonara Lago**, brasileira, solteira, confeitadeira autônoma, CPF 042.013.489-11, RG 4.933.624, avenida Anchieta, 577, centro, Anchieta, SC; **Leonita de Souza**, brasileira, casada, empresária, CPF 853.984.389-72, RG 899371, rua Minas Gerais, 154, Anchieta, SC; **Louise Roberta Tremarin Livinalli**, brasileira, solteira, advogada, CPF 106.290.719-18, RG 5.865.530, Linha São Paulo Alto, Anchieta, SC; **Lúcia Anita Foresti Cocco**, brasileira, casada, professora, CPF 767.827.949-34, RG 1.852.163, avenida Brasil, centro, Anchieta, SC; **Luiz Carlos Lorenski**, brasileiro, união estável, aposentado, CPF 526.542.579-91, RG 1.652.404, rua Olímpio Dal Magro, 20, Anchieta, SC; **Maria Paula Paglioza**, brasileira, divorciada, empresária, CPF 621.136.239-00, RG 1.416.969, avenida Brasil, 530, Anchieta, SC; **Marinêz Rodrigues de Freitas Leite**, brasileira, casada, professora, CPF 015.264.109-23, RG 899.577, avenida



Anchieta, 76, Anchieta, SC; **Maykel Soares Leite**, brasileiro, casado, advogado, CPF 006.463.119-21, RG 3.299.184, avenida Anchieta, 76, centro, Anchieta, SC; **Miguel Soares Leite**, brasileiro, casado, advogado, CPF 032.608.879-20, RG 212.164, avenida Anchieta, 76, Anchieta, SC; **Nelma Cristina Uliana**, brasileira, solteira, bancária, CPF 016.613.219-50, RG 3.380.074, rua Olímpio Dal Magro, 575, centro, Anchieta, SC; **Robson Casotti**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF 024.481.789-84, RG 3.102.307, avenida Anchieta, 223, Anchieta, SC; **Sandra Barbosa dos Santos Scholtze**, brasileira, casada, analista de recursos humanos, CPF 022.088.379-32, RG 3.107.389, rua Vereador Geraldo Garlet, 280, centro, Anchieta, SC; **Suélen Ghislayne Finger Annater**, brasileira, casada, empresária, CPF 008.087.649-85, RG 3.996.824, Linha São José, Anchieta, SC; **Suellen Regina Cocco**, brasileira, solteira, médica veterinária, CPF 080.914.859-56, RG 4.344.755, avenida Brasil, Anchieta, SC; **Tatiana Buganti**, brasileira, solteira, secretária, CPF 068.912.379-55, RG 5.333.826, rua 20 de março, 26, Anchieta, SC; **Tiago Leandro Moserle**, brasileiro, solteiro, micro empreendedor individual – MEI, CPF 362.116.118-03, RG 5.102.581, avenida Brasil, 45, centro, Anchieta, SC; **Vanusa Cantu**, brasileira, união estável, funcionária pública, CPF 799.787.469-00, RG 2.643.712, rua Olímpio Dal Magro, 20, Anchieta, SC. Enquanto foi feita e leitura dos nomes, os integrantes entraram solenemente e se colocaram em lugar de destaque na assembleia. Governadora Ileni solicitou para que a assembleia ficasse em pé para ouvirem a leitura do Código de Ética do Leão, a ser proferida pela CaL JUSSARA REGINATTO. Após, convidou o CL RUDINEI ALMEIDA DOS SANTOS, para fazer a leitura dos Propósitos do Lions Internacional e a Declaração de Visão e Missão, com os quais todos concordaram. Foi então, proferindo pelos futuros associados e associadas, o compromisso de posse: **“reconhecendo a importância de prestar meus serviços, a minha comunidade, em colaboração com outras pessoas interessadas no bem estar público e agradecendo a oportunidade que me apresenta de gozar do bom companheirismo, do prestígio do leonismo, prometo frequentar as reuniões, participar dos eventos, pagar as taxas devidas e, cumprir rigorosamente o código de ética do leão, os estatutos e as ideias que fluem das letras que formam a palavra lions: liberdade, igualdade, ordem, nacionalismo e serviços”**. A Governadora prosseguiu: “Em nome da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, do nosso Presidente Internacional DOUGLAS ALEXANDER, eu ILENI MARIA ROYER, investida na autoridade que meu cargo me confere, tenho a satisfação e a honra de declarar oficialmente empossados e fundado o **LIONS CLUBE ANCHIETA**”. Nesse momento os sócios fundadores do LIONS CLUBE ANCHIETA, receberam o certificado de associado e o Pin da Governadoria do LD-8 com seu Lema “NÓS SERVIMOS CONECTADOS”. Após as felicitações desejou as boas-vindas e convidou a todos os presentes para saudar carinhosamente os novos associados com muita vibração, com um forte “urro leonístico” e uma calorosa salva de palmas. Em Seguida foi entregue oficialmente o Estandarte do novo



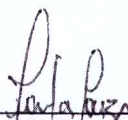
Clube pelos leões orientadores, CL BARTOLOMEU, CL ARI HART e CaL SÔNIA, juntamente com a Governadora. O Estandarte do **LIONS CLUBE ANCHIETA**, foi colocado em lugar de destaque na assembleia. Prosseguindo os trabalhos foi lido, discutido e posto em votação, que foi por unanimidade aprovado, o Estatuto do Lions Clube Anchieta. Na sequência foi feita a eleição e posse da primeira diretoria do **LIONS CLUBE ANCHIETA** para o Ano Leonístico 2021/2022 e 2022/2023. Após, o Mestre de Cerimônia procedeu a chamada da Primeira Diretoria sendo: **2ª Secretária**, CaL **Fabiane Bavaresco** brasileira, solteira, empresária, CPF 056.270.239-37, RG 5.010.453, avenida Anchieta, 403, centro, Anchieta, SC; **2ª Tesoureira**, CaL **Sandra Barbosa dos Santos Scholtze**, brasileira, casada, analista de recursos humanos, CPF 022.088.379-32, RG 3.107.389, rua Vereador Geraldo Garlet, 280, centro, Anchieta, SC; **Administrador de Clube (AC)**, CL **Ernani Grabin**, brasileiro, casado, professor, CPF 266.170.210-53, RG 5.175.372, rua Sete de Setembro, Anchieta, SC. Estes membros da diretoria se postaram em pé, permanecendo em seus locais. Os demais membros da diretoria colocaram-se à frente da mesa de honra: **Diretora Social**, CaL **Laura Cristina Santa Catarina Pansera**, brasileira, solteira, empresária, CPF 069.914.589-96, RG 5.598.855, avenida Anchieta, centro, Anchieta, SC; **Tesoureiro**, CL **Alex Antonio Bracht**, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 034.049.779-39, RG 4.023.933, avenida Anchieta, 577, centro, Anchieta, SC; **Secretária**, CL **Ana Paula Milan**, brasileira, solteira, professora, CPF 026.159.139-80, RG 3.368.375, avenida Brasil, 45, centro, Anchieta - SC; **Vice Presidente**, CL **Ari Prestes de Oliveira**, brasileiro, casado, militar, CPF 664.819.969-53, RG 1.947.120, rua Rui Barbosa, 489, Anchieta, SC; **Presidente**, CaL **Leonita de Souza**, brasileira, casada, empresária, CPF 853.984.389-72, RG 899371, rua Minas Gerais, 154, Anchieta, SC. A seguir DG ILENI, em seu pronunciamento de posse da diretoria falou: "constitui-se para mim uma grande alegria e imensa satisfação, poder dar posse aos dirigentes que conduzirão os destinos do mais novo LIONS do Distrito LD-8. Não tenho a intenção de instruí-los sobre os deveres que assumirão nesta cerimônia. O LIONS Internacional, o clube padrinho, seus padrinhos físicos e os Leões orientadores, serão os responsáveis e encarregados de dar suporte e atenção em todos os momentos que forem solicitados, para que vocês possam melhor desempenhar suas funções. A atuação e o êxito deste CLUBE, dependerão em grande parte da atuação de seu presidente, e dos demais integrantes, bem como de seu clube padrinho". O Compromisso de posse: "Com sua palavra de honra, de pessoas de bem, prometem, individual e coletivamente, servir a este clube, trabalhar para o seu progresso e por seus propósitos durante todo o ano leonístico, dedicando o tempo necessário ao desempenho dos deveres que hoje assumem?" Dirigentes responderam: PROMETEMOS! A Governadora dirigindo-se a todos os associados, perguntou: "Prometem vocês e os demais associados dar toda a colaboração e apoio a esta diretoria?" Ao que todos responderam "PROMETEMOS". Convidou a presidente, o vice presidente, o secretário e o tesoureiro do Lions Clube São Miguel do Oeste



Universidade para que fizessem a entrega do PIN à presidente, ao vice-presidente, à secretária, à diretora social e ao tesoureiro do Lions Clube Anchieta, empossados neste momento. Pediu que permanecesse à frente da mesa de honra a Presidente CaL **Leonita de Souza** e solicitou à Presidente do LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE, CaL LIZETE LANG, ao CL LUIZ PAGNUSSAT e ao CL ARI HART, para fazer a entrega do Sino e do Martelo, símbolo da Autoridade, à Presidente do LIONS CLUBE ANCHIETA, “que deverá usá-los com humildade e sabedoria, equilíbrio e bom senso, de maneira justa e serena como prova de amizade e confiança de seus companheiros e companheiras. Que seja, desde já, a marca de sua liderança.” Convidou a CaL LIZETE LANG para que conduzisse a CaL **Leonita de Souza**, Presidente do **LIONS CLUBE ANCHIETA**, para ocupar a mesa principal e dar continuidade aos trabalhos desta assembleia. Neste momento solicitou que a presidente ora empossada, soasse o sino pela primeira vez, dando início ao Ano Leonístico 2021/2022 e 2022/2023, do **LIONS CLUBE ANCHIETA**, que proferiu as seguintes palavras: “é com emoção que recebo o sino e o martelo, este símbolo que nos identifica na honrosa função de presidente e nos credencia a dar continuidade aos trabalhos desta noite.” A DG ILENI devolveu a condução do cerimonial ao Mestre de Cerimônias CL LUCIANO, que passou aos pronunciamentos da noite. A CL LIZETE LANG, presidente do Lions Clube São Miguel do Oeste Universidade, Clube padrinho, deixou sua mensagem; assim como o CL DOUGLAS DORNELLES, presidente do Lions Clube de Maravilha, o CL ARI PRESTES DE OLIVEIRA, representando neste ato a Excelentíssima Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, a CaL CARLA MARINA TREMARIN; o Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Anchieta, Sr. FELIPE NEIVA; o Prefeito Municipal de Anchieta, Sr. IVAN CANCI e a Governadora CaL ILENI MARIA ROYER. Na sequência dos trabalhos, CL LUCIANO encerra sua atividade como mestre de cerimônia e a presidente empossada CaL LEONITA DE SOUZA retira a insígnia e agradece o trabalho prestado. Na sequência, a Presidente faz seus agradecimentos “Governadora do Distrito LD-8, ILENI MARIA ROYER, obrigado pelo apoio e persistência para a fundação deste CLUBE em nossa comunidade, obrigada pela presença e condução do cerimonial de fundação do nosso CLUBE, como também a posse da primeira diretoria. Agradecer inicialmente a CaL ZIRLIETE PEROSO, pelo apoio incondicional na implementação deste LIONS CLUBE, e declará-la, a partir de hoje, nossa MADRINHA DE HONRA, e também agradecer aos Companheiros Leão orientadores do clube, CaL ILENI, CL BARTOLOMEU e CL LUIZ PAGNUSSAT, vocês serão guardados em nossas memórias. Obrigado pela ajuda, orientação e apoio em trazermos o Leonismo para Anchieta. Excelentíssimo Sr. IVAN CANCI, Prefeito Municipal e Senhora, agora Companheira Leão CARLA MARINA TREMARIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, permitam em seus nomes agradecer a todo o Poder Legislativo e esperamos que sejamos parceiros dos eventos e atividades do LIONS. Agradeço aos companheiros do LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO





OESTE UNIVERSIDADE, NOSSOS PADRINHOS e aos LEÕES ORIENTADORES, e especialmente à nossa Governadora ILENI MARIA ROYER, pela dedicação e esforço para fundarmos nosso clube, como também, estarão conosco, dando as orientações necessárias, para o bom andamento e fortalecimento do nosso clube. Minha gratidão também a todos aqueles que prestigiaram este histórico ato, comparecendo neste momento festivo. Agradecemos também a todos que desempenharam funções nesta assembleia, aos que se envolveram na preparação deste ambiente, para torná-lo tão aconchegante. A todos os nossos agradecimentos. E para encerrar esta assembleia de fundação, de posse e festiva, convido a todos para se postarem em pé para que façamos a oração pelo Brasil. "Ó DEUS ONIPOTENTE-PRINCÍPIO E FIM DE TODAS AS COISAS- INFUNDI EM NÓS BRASILEIROS, O AMOR AO PRÓXIMO, AO ESTUDO E AO TRABALHO/ PARA QUE FAÇAMOS DE NOSSA PÁTRIA/ UMA TERRA DE PAZ / DE ORDEM/ E DE GRANDEZA / VELAI SENHOR, PELOS DESTINOS DO BRASIL! ASSIM SEJA". Em silêncio saudamos o pavilhão nacional, e com uma calorosa salva de palmas encerramos a presente solenidade. Encerrou-se assim a cerimônia de Fundação e Posse da Diretoria do **Lions Clube Anchieta**. Eu, Ana Paula Milan, secretária, lavei a presente ata que após lida e aprovada pelos sócios, cujas assinaturas constam no livro de atas, vai assinada por mim e pela Presidente Leonita de Souza. Obs.: esta ata é cópia fiel da ata original.


 LEONITA DE SOUZA
 Presidente


 ANA PAULA MILAN
 Secretária

Anchieta, SC, 28 de junho de 2022.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA
 Edinei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
 Rua Ernesto Oliveira Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP. 89.970-000
 Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail: registro.s.anchieta@gmail.com
 Natureza do Título: ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA
 Protocolo nº: 1011
 Registro nº: 1368, Livro A-7, Folha 41
 Apresentante: LIONS CLUBE ANCHIETA
 Dou fe, Anchieta, 02/08/2022. O Oficial 
 Registro R\$: 131,10 Seio R\$: 3,11 Arquivamento: R\$ 22,22 Total R\$ 156,43
 FRJ Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNP72014-4DGX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


 Edinei Ubirajara Schwantes
 Registrador

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
ESTATUTO LIONS CLUBE ANCHIETA



TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO

Art. 1º - O Lions Clube ANCHIETA, é uma associação, sem fins econômicos, de duração indeterminada, que exerce sua atividade na área geográfica do Município de **ANCHIETA**, Estado **SC**, onde tem sede e foro na Rua Minas Gerais, n 154 - sala 02, Bairro Centro, Anchieta/SC, CEP 89970-000, e rege-se pelo presente estatuto e, regulamentos, regimentos, resoluções e instruções editados pela Associação Internacional de Lions Clubes, também denominada neste estatuto como Lions Internacional, entidade a que está filiado.

Art. 2º - Emblema, Cores, Slogan e Lema

Seção 1. **EMBLEMA.**



Seção 2. **USO DO NOME E DO EMBLEMA.** O uso do nome, prestígio, emblema e outras insígnias desta associação deverão seguir as diretrizes estabelecidas periodicamente nos regulamentos.

Seção 3. **CORES.** As cores desta associação e de todos os clubes devidamente constituídos serão o azul e o amarelo.

Seção 4. **SLOGAN.** O seu Slogan será: liberdade, inteligência, e segurança da nossa nação (Liberty, Intelligence, Our Nation's Safety).

Seção 5. **LEMA.** Nós servimos.

TÍTULO II DA

FINALIDADE

Art. 3º - O Clube tem por finalidade:

- a. Congregar cidadãos da comunidade e uni-los pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão recíproca.

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 11352

- b. Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos do mundo.
- c. Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, estimulando a colaboração de todos para obras comunitárias.
- d. Incentivar os princípios de bom governo e de boa cidadania.
- e. Proporcionar um fórum para livre discussão dos assuntos de interesse público, contanto que, não se discuta assuntos de ordem política e religiosa entre os associados dos clubes.
- f. Incentivar as pessoas a servirem suas comunidades sem recompensa financeira pessoal.



Art. 4º - O Clube não visará benefícios ou vantagens pessoais para os seus associados e nem permitirá aos associados servirem-se dele em proveito de suas aspirações particulares

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO

Art. 5º - Qualquer pessoa de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação em sua comunidade poderá ser associada do Clube, mediante convite aprovado por todos os associados em Assembleia.

§ 1º - Todas as referências a associado ou a associados, neste estatuto, abrange também as pessoas do sexo feminino.

§ 2º - A indicação de candidato à admissão no Clube será efetuada por associado em pleno gozo de seus direitos, e deverá ser submetida a aprovação por unanimidade em Assembleia.

§ 3º - É vedado ao associado convidar candidato à admissão no Clube ou dar-lhe ciência de que foi indicado antes de receber a aprovação que se refere o parágrafo anterior.

Art. 6º - Além da forma de admissão estabelecida no artigo anterior, o Clube poderá admitir, por transferência, associado que tenha se desligado de outro Lions Clube, em dia com suas obrigações sociais, há menos de seis meses.

§ 1º - Na hipótese prevista no **caput**, o candidato a ingresso no Clube deverá apresentar formulário de transferência subscrito por dirigente de seu Clube

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



anterior ou, na ausência do formulário, exibir seu cartão de associado com a demonstração, por outros meios, das condições exigidas para a transferência. De qualquer modo, a admissão do associado transferido somente será efetivada após aprovação da Diretoria.

§ 2º - Se ultrapassado, na data da inscrição do associado transferido, o tempo de desligamento do Clube anterior previsto no artigo 6º, a admissão do associado somente poderá ser efetuada na forma do art. 5º.

Art. 7º - O ex-associado que tenha se exonerado do Clube a menos de seis meses poderá ser readmitido, independentemente de novo convite. Se ultrapassado esse lapso temporal, nova admissão só será possível na forma do art. 5º.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, SEUS DEIREITOS E DEVERES.

Art. 8º - Os associados são agrupados nas seguintes categorias, com os deveres e direitos inerentes a cada uma delas:

I - Associado Ativo, admitido na forma dos artigos anteriores, sujeito dos direitos e deveres decorrentes de sua condição de associado de um Lions Clube, conforme estabelecido pela Associação Internacional de Lions Clubes:

- a. Direitos: votar em todos os assuntos que requeiram votação e concorrer à eleição para qualquer cargo no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional de Lions Clubes, observados os requisitos correspondentes a cada cargo, conforme estabelecidos pela Associação Internacional.
- b. Deveres: Manter frequência regular às reuniões do Clube; participar das atividades do Clube e manter conduta que reflita a imagem favorável do Lions Clube na comunidade.

II - Associado Forâneo é o associado que tenha se mudado da área de atuação do Clube ou que, por motivo de saúde ou outras razões legítimas, não possa comparecer regularmente às reuniões e deseje permanecer como associado deste Clube. A condição de associado forâneo é conferida pelos associados, com validade por seis meses, podendo ser renovada a cada semestre. O associado forâneo não poderá ocupar cargos no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional e não terá direito a voto nas reuniões ou convenções distritais, nacionais e internacionais conforme estabelecidas na Associação Internacional de Lions Clubes.

III - Associado Honorário é a pessoa não associada ao Clube que tenha prestado serviços relevantes à comunidade, a quem o Clube deseje conferir

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



distinção especial. O associado honorário poderá assistir às reuniões do Clube, sem direito a voto ou ao exercício de qualquer outra faculdade.

IV - Associado Privilegiado. Associado do Clube que tenha sido Leão por quinze anos ou mais e que, por motivo de saúde, idade avançada ou outras razões legítimas, conforme decisão da Diretoria do Clube, tenha sido obrigado a renunciar a sua qualidade de associado ativo. O associado privilegiado conserva os direitos de associado ativo, não podendo, entretanto, ocupar cargos no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional.

V - Associado vitalício. O associado que tenha sido associado ativo de Lions Clubes durante vinte anos ou mais e tenha prestado serviços relevantes ao Clube, à comunidade ou ao Leonismo, computado o lapso temporal na forma prevista pela Associação Internacional, ou que esteja gravemente enfermo, poderá tornar-se associado vitalício, observados os requisitos previstos no estatuto e nos regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes, a quem incumbe aprovar o ingresso do associado nesta categoria. Na mesma categoria de vitalício poderá ingressar o associado que tenha sido associado ativo durante quinze anos ou mais e que tenha pelo menos setenta anos de idade, observados os demais requisitos determinados pela Associação Internacional. O associado vitalício terá todos os direitos conferidos ao associado ativo, desde que cumpra com todas as obrigações.

VI - Associado temporário. O associado de um Lions Clube com sede em outro município, que resida e trabalhe no Município de **Anchieta**, poderá ser admitido como associado temporário deste Lions Clube, mediante convite de um ou mais associados, mantendo sua afiliação principal ao outro Lions Clube, que continuará responsável, perante o Distrito, Distrito Múltiplo e Associação Internacional, conforme estabelecido na Associação Internacional de Lions Clubes. O associado temporário não será computado no informe mensal de movimento de associados remetido à Associação Internacional e a condição de associado temporário deverá ser revista anualmente pela Clube. O associado temporário do Clube, poderá votar nos assuntos do Clube, mas não poderá representar o Lions Clube Anchieta como delegado em convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional, nem poderá ocupar cargos no Clube e cargos distritais e internacionais na qualidade de associado deste Lions Clube.

VII - Associado Afiliado. Categoria formada por pessoas da comunidade que detenham condições para se tornar membros de um Lions Clube, mas que no momento se encontrem impossibilitadas de participar do Clube como associados ativos, desejando, entretanto, apoiar o Clube e suas atividades de serviço comunitário. Tal afiliação será conferida por convite de associado, e submetido à aprovação em Assembleia, conforme Artigo 5º desse Estatuto. O associado afiliado, que deverá cumprir com os deveres do clube, poderá votar nos assuntos do Clube, nas reuniões em que estiver presente. Não poderá, entretanto, ocupar cargo no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo

Dr. Maykel Soares Leite
OAB SC. 19602

ou na Associação Internacional, nem ser delegado do Clube em convenções distritais ou internacionais.

§ 1º - Salvo as hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, nenhuma pessoa filiada a outro Lions Clube poderá ser associada do Lions Clube Anchieta.

§ 2º - É expressamente vedado aos associados servirem-se do Clube para a obtenção de benefício pessoal ou para satisfação de aspirações particulares ou de outra índole.

§ 3º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

§ 4º - Os associados não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º - O associado que descumprir com suas obrigações ou praticar ato que macule a imagem do Clube na comunidade poderá perder o título de associado por decisão de dois terços dos votos dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses do artigo será assegurado direito de defesa plena ao associado e da decisão da Diretoria cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias, para a assembleia geral, que será convocada especialmente, dentro de quinze dias, para apreciar o recurso e que só poderá manter a perda do título por dois terços dos votos dos integrantes do Clube.

Art. 10 - Nas hipóteses dos Art. 8º e Art. 9º, o associado excluído não mais poderá intitular-se Leão ou Companheiro (a) Leão, nem utilizar o emblema ou insígnias deste Clube e da Associação Internacional de Lions Clubes.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

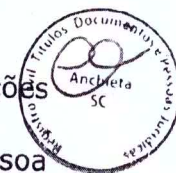
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 11 - São órgãos de direção do Clube a Assembleia Geral e a Diretoria.

CAPÍTULO II



Dr. Mayke Soares Leite
OAB/SC 19602



DA ASSEMBLEIA GERAL



Art. 12 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Clube e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dias previamente estabelecidos, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária, cujas datas de reunião são amplamente divulgadas e do conhecimento de todos os associados, dispensa convocação.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, com pelo menos cinco dias de antecedência, pelo Presidente, pela Diretoria ou por um quinto dos associados para tratar de assuntos específicos constantes do ato de convocação.

§ 3º - As convocações deverão ser efetuadas oralmente, no decorrer de reunião de Assembleia Geral Ordinária, ou por correspondência escrita ou transmitida por meio eletrônico.

Art. 13 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a. Eleger os membros da Diretoria.
- b. Destituir os membros da Diretoria.
- c. Aprovar ou apoiar proposições a serem encaminhadas à Convenção do Distrito, do Distrito Múltiplo ou à Convenção Internacional.
- d. Alterar este estatuto.

Parágrafo Único– Para os fins dos itens *c* e *d* deste artigo é necessário o voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço, nas convocações seguintes.

Art. 14 - A alteração deste estatuto só poderá ser efetuada na forma e com o *quórum* previstos nos Art. 46 a 49.

Art. 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunida com o número mínimo de metade dos associados do Clube, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, salvo disposição expressa neste estatuto ou no Estatuto e nos Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubs.

CAPÍTULO III

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



DA DIRETORIA

Art. 16- A Diretoria do Clube é composta pelos seguintes dirigentes, eleitos pela Assembleia Geral: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Diretor Administrativo. Também integra a Diretoria o Ex-Presidente Imediato.

§ 1º - A eleição da Diretoria far-se-á anualmente, no mês de abril ou maio, e os eleitos tomarão posse, em reunião de Assembleia Geral solene, no mês de junho de cada ano, e exercerão seus mandatos de primeiro de julho a trinta de junho do ano seguinte, independentemente da data da posse solene. O período de mandato da Diretoria estabelecido neste parágrafo, coincidente com o mandato do Presidente Internacional e com o do Governador do Distrito, denomina-se ano Leonístico.

§ 2º - Por decisão da Assembleia Geral, na reunião em que se realizar a eleição da Diretoria, poderão ser eleitos para integrá-la um Segundo Secretário, um Segundo Tesoureiro, um Assessor de serviços, Assessor de Lideranças e um Assessor de Comunicação e Marketing.

§ 3º - Poderão ainda integrar a Diretoria um ou mais Diretores de Associados ou titulares de cargos com outra denominação, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes, incumbindo-lhe (s) dar andamento aos projetos da Associação Internacional para aumento e conservação de associados e preparação de líderes.

§ 4º - Para efeito de **quórum** e contagem de votos nas reuniões de Diretoria, somente se computarão os titulares dos cargos mencionados no **caput** deste artigo. Os demais integrantes da Diretoria terão direito de participar de todas as discussões, mas só votarão quando estiverem substituindo algum dos dirigentes mencionados no **caput**.

§ 5º - Somente poderão ser eleitos para qualquer cargo no Clube associados ativos ou vitalícios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 17 - A Diretoria realizará tantas reuniões por mês quantas julgadas necessárias pelo Presidente, devendo ocorrer pelo menos uma reunião mensal.

Art. 18 - Compete à Diretoria, além do que for determinado em outras disposições deste estatuto ou da Associação Internacional de Lions Clubes:

- a. Zelar pela fiel observância deste estatuto e das determinações provenientes do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional de Lions Clubes.
- b. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral.

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



- c. Discutir e aprovar todos os assuntos e programas a serem submetidos à Assembleia Geral.
- d. Autorizar todos os programas ou ações aprovadas pela Assembleia Geral.
- e. Indicar e nomear, sujeito à aprovação da Assembleia Geral, os delegados e suplentes do Clube às convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional.
- f. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Lions Clube de Anchieta.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 19 – O Presidente é o líder executivo do Clube e a ele incumbe:

- a. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral.
- b. Nomear comissões permanentes e especiais e cooperar com o presidente de cada uma delas para assegurar seu bom funcionamento.
- c. Exigir relatórios, escritos ou verbais, das comissões e de todos os associados, pertencentes ou não à Diretoria, que hajam sido incumbidos de alguma tarefa.
- d. Providenciar para que as eleições sejam convocadas, realizadas e informado seu resultado, pelo Secretário, aos órgãos da Associação Internacional de Lions Clubes a que competir seu conhecimento.
- e. Comparecer às Convenções Distritais, às reuniões do Conselho Distrital e às reuniões do Comitê Assessor do Governador do Distrito.
- f. Representar o Lions Clube Anchieta, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 20 – O Ex-Presidente Imediato assessorará o Presidente, quando solicitado, comparecerá às reuniões de Diretoria, onde tem direito a voz e voto, e tomará parte ativa na recepção de convidados às reuniões do Clube.

Art. 21 – O Vice-Presidente, além do obrigatório comparecimento às reuniões da Diretoria, onde têm voz e voto, supervisionarão as comissões do Clube, permanentes ou especiais, conforme designação do Presidente.

Art. 22 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nos seus impedimentos e o sucederá, em caso de vacância do cargo, completando seu mandato.


Dr. Marley Soares Leite
OAB/SC 19682



Art. 23 - O Secretário é o elemento de ligação do Clube com o Distrito, Distrito Múltiplo e a Associação Internacional de Lions Clubs, incumbindo lhe especificamente:

- a. Enviar regularmente informes mensais e outros relatórios à Associação Internacional de Lions Clubs, conforme solicitado por seus órgãos, pela forma de comunicação determinada pela Associação.
- b. Apresentar à Governadoria do Distrito os relatórios que lhe forem solicitados.
- c. Participar da Convenção Distrital e das reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito.
- d. Controlar, mediante lista de presença, a frequência dos associados às reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- e. Manter em dia o registro dos associados, com endereços, inclusive eletrônicos, e telefones, comunicando à Associação Internacional as alterações que ocorrerem.
- f. Lavrar e arquivar, após aprovadas, as atas das reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral.
- g. Ler, nas reuniões, as atas a serem submetidas à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral e dar conhecimento da correspondência recebida pelo Clube. A leitura das atas pode ser dispensada pelo Presidente quando de seu conteúdo e redação tenham sido previamente cientificados os associados, inclusive por meios eletrônicos.
- h. Redigir a correspondência a ser expedida pelo Clube, arquivando cópias, e arquivar a correspondência recebida.
- i. Conservar em ordem os arquivos do Clube, físicos ou virtuais, passando os a seu sucessor ao término do mandato.
- j. Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito.
- k. Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria, pela Assembleia Geral e por órgãos de administração do Distrito ou da Associação Internacional de Lions Clubs.

Art. 24 - O Segundo Secretário, quando eleito e empossado, substituirá o Secretário nos seus impedimentos, com os deveres e direitos do titular, e sucedê-lo-á no caso de vacância do cargo.


Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



Parágrafo Único – Além de substituir ou suceder o Secretário, incumbe ao Segundo Secretário auxiliar aquele quando solicitado.

Art. 25 – O Tesoureiro é o responsável pelo controle das finanças do Clube, incumbindo-lhe especificamente:

- a. Eventuais valores entregues ao Clube para fins sociais que serão Combate à fome, Meio Ambiente, Conservação da Visão e Ajuda aos Cegos, Audição e Trabalho com os Surdos, Prevenção de Acidentes, Saúde e Bem-Estar, Conscientização acerca do Diabetes, Amparo à Infância, Assistência aos idosos.
- b. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques destinados à doação de valores aos beneficiados pelas campanhas e atividades de arrecadação de fundos.
- c. Manter registros gerais dos recebimentos de doações do Clube, efetuando balancetes mensais a serem entregues aos associados, por meio físico ou eletrônico.
- d. Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito.
- e. Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria, pela Assembleia Geral e por órgãos de administração do Distrito ou da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 26 - O Segundo Tesoureiro, quando eleito e empossado, substituirá o Tesoureiro nos seus impedimentos, com os deveres e direitos do titular, e sucedê-lo-á no caso de vacância do cargo.

Parágrafo Único – Além de substituir ou suceder o Tesoureiro, incumbe ao Segundo Tesoureiro auxiliar aquele quando solicitado.

Art. 27 – Ao Diretor Social incumbe:

- a. Conservar sob sua responsabilidade estandartes, bandeiras, sino, martelo, colar destinado ao uso do Mestre de Cerimônias e outros símbolos ou materiais destinados ao uso nas reuniões do Clube.
- b. Preparar ou supervisionar o preparo do local das reuniões, providenciando tudo o que for necessário para seu funcionamento.
- c. Organizar a ocupação dos lugares nas reuniões, observadas as regras de protocolo editadas pela Associação Internacional, procurando fazer com que os associados novos se sentem com diferentes grupos em cada reunião, de modo a familiarizá-los com todos os integrantes do Clube.

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



- d. Saudar os presentes às reuniões e comunicar as efemérides sociais de interesse dos associados, se outro orador não for designado pela Diretoria para determinadas reuniões.
- e. Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e, quando convocado, às reuniões do Comitê Assessor do Governador do Distrito.

Art. 28 - O Clube elegerá também um Diretor de Associados, ou ocupante de cargo análogo ou semelhante, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes para a execução de programas de aumento e conservação de associados e de preparação de líderes, que será o presidente da comissão de associados, a ele incumbindo, além da atividade específica determinada pela Associação Internacional:

- a. Desenvolver um programa de aumento de associados, especificamente elaborado para o Clube, apresentando-o à Diretoria para aprovação.
- b. Incentivar, regularmente, nas reuniões do Clube, o recrutamento de associados de qualidade.
- c. Assegurar a observação de um adequado processo de recrutamento de associados.
- d. Preparar e implementar sessões de orientação aos novos associados ou aos candidatos a associados, cujos nomes já tenham sido aprovados pelos associados em Assembleia Geral.
- e. Apresentar à Diretoria sugestões sobre como reduzir as perdas de associados.
- f. Exercer outras atribuições, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes, o Distrito Múltiplo e o Distrito.

Art. 29 - Ao Assessor de serviços, compete:

- a. Desenvolver e implantar metas de serviço do Clube.
- b. Avaliar as necessidades comunitárias, planejar e implementar serviços comemorando o seu impacto.
- c. Atender as necessidades da comunidade local.

Art. 30 - Ao Assessor de lideranças, compete:

- a. Aumentar o número de associados do Lions Clube.

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



- b. Desenvolver e implementar iniciativas concentradas em desenvolvimento de liderança – promover a expansão do serviço humanitário.

Art. 31 - Ao Assessor de Comunicação e Marketing, compete:

- a. Propagar os serviços do Lions Clube em todos os meios de comunicação, inclusive mídias sociais.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 32 – As comissões são órgãos auxiliares da Diretoria, cujos membros serão designados pelo Presidente, com a atribuição de planejar e acompanhar o funcionamento administrativo e as atividades do Clube.

Art. 33 – As comissões, agrupadas como comissões administrativas e comissões de atividades, serão as seguintes, assegurado à Diretoria a instituição de outras comissões, temporárias ou permanentes, conforme julgar necessário:

a) Comissões Administrativas: Comissão de Convenções, Comissão de Estatutos e Regulamentos, Comissão de Finanças, Comissão de Frequência, Comissão de Instruções Leonísticas, Comissão de Programas, Comissão de Relações Públicas e Boletins, Comissão de Recepção e Comissão de Associados.

b) Comissões de Atividades: Comissão de Civismo, Comissão de Educação, Comissão de Preservação do Meio Ambiente, Comissão de Conservação da Visão e Ajuda aos Cegos, Comissão de Audição e Trabalho com os Surdos, Comissão de Prevenção de Acidentes, Comissão de Saúde e Bem-Estar, Comissão de Conscientização acerca do Diabetes, Comissão e Amparo à Infância, Comissão de Assistência aos idosos.

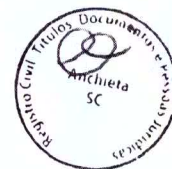
Parágrafo Único - Sempre que a Diretoria julgar necessário, para melhor desenvolver as atividades do Clube, poderá criar novas comissões, como disposto no **caput** deste artigo, ou reunir as funções de várias comissões numa só.

TÍTULO V

DAS FONTES DE RECEITA PARA MANUTENÇÃO DO CLUBE

Art. 34– Os associados poderão fazer doações voluntárias ao Clube.

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602



TÍTULO VI

DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 35 – Todas as disputas entre associados ou entre associado ou ex-associado e o Clube ou entre associado ou ex-associado e qualquer membro da Diretoria, referente à afiliação ou à interpretação, violação ou aplicação deste estatuto, ou à exclusão de associado, ou relativa a qualquer outro assunto interno do Clube, que não puderem ser satisfatoriamente resolvidas por outros meios, serão decididas através do Procedimento de Resolução de Disputas disciplinado no Manual de Normas da Diretoria da Associação Internacional de Lions Clubes, abstendo-se as partes disputantes de recorrer a instâncias administrativas ou judiciais antes de esgotado o processo aqui previsto.

TÍTULO VII

DOS NÚCLEOS

Art. 36 – O Clube poderá formar Núcleos, na forma disciplinada pela Associação Internacional de Lions Clubes, para expandir o Leonismo em áreas geográficas onde a população seja pequena demais para ter condições de organizar um Lions Clube tradicional. O núcleo realiza reuniões como uma comissão do Clube e conduz atividades de serviços em sua comunidade.

Art. 37 – Os associados do núcleo são considerados associados do Clube para todos os efeitos previstos neste estatuto e no Estatuto e Regulamentos de Lions Internacional, inclusive quanto às categorias de associados e às formalidades de admissão, podendo votar nas assembleias do Clube, nas mesmas condições dos demais associados, e integrar a diretoria do Clube. A frequência às reuniões do núcleo satisfaz os requisitos de frequência do Clube.

Parágrafo Único – Aplica-se integralmente à admissão e à exclusão de associado do núcleo o disposto no art. 5º e nos Art. 9º a 11, bem como as demais disposições deste estatuto, do Estatuto e Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes e das determinações da Diretoria Internacional.

Art. 38– Os fundos arrecadados pelo núcleo em atividades de serviço ou de levantamento de fundos junto à população devem ser depositados em conta específica criada para tal fim e serão empregados na comunidade do núcleo, salvo deliberação em contrário de seus integrantes, com aprovação da Diretoria do Clube. A renda proveniente de arrecadação de fundos não poderá ser utilizada, em circunstância alguma, para satisfazer custos administrativos do núcleo.

Art. 39 – O núcleo poderá ser dissolvido por resolução da Diretoria do Clube, adotada pelo voto de pelo menos dois terços dos membros da Diretoria. Nessa

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602

hipótese, os associados do núcleo passam a ser associados do Clube, com direitos e obrigações dos demais associados.



TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DO CLUBE NAS CONVENÇÕES DISTRITAIS E INTERNACIONAIS.

Art. 40 – O Clube participará das deliberações das convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional de Lions Clubes por meio de delegados, escolhidos pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral, em número fixado nos estatutos dessas entidades.

Parágrafo Único – Além de participar das convenções, por seus delegados, e de outras reuniões distritais, pelos membros da Diretoria cuja presença seja obrigatória, o Clube incentivará e apoiará, dentro de suas possibilidades, todos os associados a comparecerem às reuniões e convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional, bom como ao Foro Leonístico da América Latina e do Caribe (FOLAC).

TÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 41– A dissolução voluntária só poderá ocorrer por deliberação de três quartos dos associados, em assembleia especialmente convocada para tal fim com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 42 – Dissolvido o Clube, será providenciada a devolução à Associação Internacional de Lions Clubes da Carta Constitutiva e dos emblemas e distintivos correspondentes à qualidade de Lions Clube.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 – O presente estatuto só poderá ser alterado por proposta da Diretoria ou de associados que componham pelo menos um terço do quadro social.

Art. 44 – A proposição de alteração estatutária, apresentada na forma do artigo anterior, será submetida à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias.

Dr. Mayke Soares Leite



Parágrafo Único – O instrumento de convocação conterá o teor da alteração proposta com a justificativa para sua adoção.

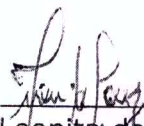
Art. 45 – Será considerada aprovada a alteração estatutária que obtiver, em assembleia, pelo menos dois terços dos votos dos associados do Clube.

Art. 46– As emendas ao estatuto entrarão em vigor na data de sua averbação no registro público.

Art. 47 – O Clube adotará Regimento Interno ou Regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 48– Os casos omissos ou a divergência de interpretação de dispositivos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, observados a legislação pertinente, o Estatuto e Regulamentos de Lions Internacional e outras normas oriundas da diretoria internacional, bem como o uso e costumes Leonísticos.

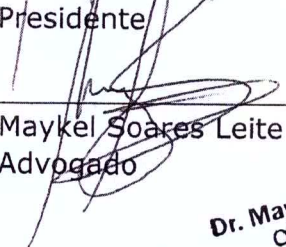
Anchieta – SC, 28 de junho de 2022.



Leonita de Souza
Presidente



Ana Paula Milan
Secretária



Maykel Soares Leite
Advogado

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olívio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC - CEP: 89.970-000
Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título: ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Protocolo nº: 1011

Registro nº: 1368, Livro A-7, Folha 41

Apresentante: LIONS CLUBE ANCHIETA

Dou fé, Anchieta, 02/08/2022. O Oficial

Registro R\$: 131,10 Selo R\$: 3,11 Arquivamento: R\$ 22,22 Total R\$ 156,43

FRJ Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNP72014-4DGX

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Edirlei Ubirajara Schwantes – Oficial Registrador

Rua Ernesto Olivio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000 Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail:
registros.anchieta@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Edirlei Ubirajara Schwantes, neles, verifiquei constar sob o número 01368 do livro A-7 , folha 41 em 02 de agosto de 2022 o(a) ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA do(a) , LIONS CLUBE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, 154, Sala 02, Centro, Anchieta/SC

Anchieta/SC, 02 de agosto de 2022

EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES

Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GNP72015-EJ6G
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Custas:
Emolumentos.....R\$ 12,22
Selo Fiscal.....R\$ 3,11
Total.....R\$ 15,33

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.667.457/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2022	
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE ANCHIETA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALRICONT.ATENDIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9936-4475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 07:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIONS CLUBE ANCHIETA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.667.457/0001-18
Certidão nº: 23858169/2023
Expedição: 31/05/2023, às 07:25:56
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIONS CLUBE ANCHIETA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.667.457/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 349453
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIONS CLUBE ANCHIETA

Raiz do CNPJ: 47.667.457

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ANCHIETA

Endereço da sede : RUA MINAS GERAIS, 154, CENTRO

Certidão emitida às 07:31 de 31/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIONS CLUBE ANCHIETA**
CNPJ/CPF: **47.667.457/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140140687242**
Data de emissão: **31/05/2023 07:22:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2023 07:22:56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIONS CLUBE ANCHIETA
CNPJ: 47.667.457/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:54 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **7D6E.ED4D.FAD8.D22A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIONS CLUBE ANCHIETA CNPJ: 47667457000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6163 - LIONS CLUBE ANCHIETA
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 154 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.970-000

Código de Controle

CWTPZSDP88TFNCB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 31 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.667.457/0001-18
Razão Social: LIONS CLUBE ANCHIETA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 154 SALA 02 / CENTRO / ANCHIETA / SC / 89970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060401183933893284

Informação obtida em 05/06/2023 07:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



LEI Nº 2.738/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIONS CLUBE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a LIONS CLUBE ANCHIETA, com sede no Rua Minas Gerais, nº 154, Centro, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 47.667.457/0001-18, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da LIONS CLUBE ANCHIETA fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Município de Anchieta/SC, 16 de junho de 2023.



IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio- Secretária de Administração e Gestão.

